

**MARINHA DO BRASIL****HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**
(Processo Administrativo nº 63067.002360/2024-77)**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição dos suplementos orais, dietas enterais e parenterais para o Hospital Naval de Salvador (HNSA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

LOTE 1 - Aquisição dos suplementos orais, dietas enterais e parenterais.							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIO)
1	404802	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0-1,2), hiperproteica (>20%), imunomoduladora. Embalagem aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500	50	R\$ 84,07	R\$ 42.033,33
2	455670	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0 – 1,2), normoproteica (15% a 20%), com fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 40,30	R\$ 20.150,00
3	404821	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), normoproteica (15% a 20%), com fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 43,22	R\$ 21.608,33
4	437972	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), normoproteica (15% a 20%), com fibras. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.	UND	1.000,00	100	R\$ 74,64	R\$ 74.643,33

5	475050	Dieta enteral padrão hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica (>20%), sem fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 115,63	R\$ 57.816,67
6	404813	Dieta enteral padrão hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica (>20%), sem fibras. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.	UND	1.000,00	100	R\$ 71,47	R\$ 71.470,00
7	455670	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0-1,2), normoproteica (15% a 20%), sem fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 104,05	R\$ 52.023,33
8	474851	Dieta enteral hipercalórica (DC 2.0), hiperproteica (>20%), para pacientes com restrição hídrica, com e sem fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00
9	404907	Dieta enteral padrão hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica(>20%) , com fibras. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.	UND	1.000,00	100	R\$ 65,32	R\$ 65.316,67
10	455670	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0-1,2), normoproteica (15% a 20%), especializada para controle glicêmico. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.	UND	1.000,00	100	R\$ 90,75	R\$ 90.750,00
11	474851	Dieta enteral padrão hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica (>20%), com fibras, especializada para controle glicêmico. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.	UND	500,00	50	R\$ 57,92	R\$ 28.958,33
12	474851	Dieta enteral padrão hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica (>20%), com fibras, especializada para controle glicêmico. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.	UND	1.000,00	100	R\$ 86,65	R\$ 86.650,00
13	484229	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.2), normoproteica (15% a 20%),	UND	1.000,00	100	R\$ 52,14	R\$ 52.136,67

		sem Embalagem aproximadamente Sistema fechado.	fibras. com 1000ml.					
14	479046	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.2), normoproteica (15% a 20%), com Embalagem aproximadamente Sistema fechado	fibras. com 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 73,67	R\$ 73.666,67
15	470302	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica (DC 1.2), hiperproteica (>20%), sem fibras. Embalagem com aproximadamente 500ml. Sistema fechado.		UND	500,00	50	R\$ 86,66	R\$ 43.330,00
16	405019	Dieta enteral oligomérica, normocalórica(DC 1.0-1,2), hiperproteica, (15% a 20%), sem fibras. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema Fechado.		UND	1.000,00	100	R\$ 166,70	R\$ 166.696,67
17	469052	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), normoproteica (15% a 20%), sem Embalagem aproximadamente Sistema fechado.	fibras. com 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 138,11	R\$ 138.110,00
18	404812	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica(DC 1,4) e hiperprotéica (20g) com arginina e prolina ,com alto teor de zinco, selênio, vitamina A, E e C, sem adição de sacarose,para pacientes com problema de cicatrização. Embalagem com aproximadamente 200ml.		UND	200,00	20	R\$ 54,94	R\$ 10.988,00
19	455670	Fórmula para nutrição enteral e oral ,normocalórica e hiperprotéica (58g) com arginina e prolina ,com alto teor de zinco, selênio, vitamina A ,E e C ,sem adição de sacarose para pacientes com problema de cicatrização. Embalagem com aproximadamente 1000ml.		UND	1.000,00	100	R\$ 81,63	R\$ 81.626,67
20	404908	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral á base de peptídeos ,hipercalórica (DC 1,5),100% proteína do soro do leite		UND	250,00	25	R\$ 137,83	R\$ 34.457,50

		hidrolisada ,80% de TCM,Osmolaridade 436 mOsm\L ,para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal , ou com dificuldade de absorção á proteína intacta. Embalagem com aproximadamente 1000ml. Sistema fechado.					
21	404812	Fórmula modificada para Nutrição enteral e oral á base de peptídeos, hipercalórica (DC 1,5),100% proteína do soro do leite hidrolisada, 80% de TCM, Osmolaridade 436 mOsm\L, para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal, ou com dificuldade de absorção á proteína intacta. Embalagem com aproximadamente 250ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 60,58	R\$ 60.580,00
22	404818	Fórmula para nutrição enteral e Oral, hipecalórica (DC 2,0), com 74 g de proteína\L (95% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de arginina, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico e restrição de volume. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 148,44	R\$ 148.443,33
23	404994	Fórmula modificada para nutrição enteral e Oral modumoduladora, com arginina e nucleotídeos com alto teor de W-3, normocalórica e hiperproteica (65g), sem adição de sacarose,para preparo imunológico pré e pós operatório em de cirurgias de grande porte. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 192,77	R\$ 192.770,00
24	404994	Fórmula modificada para nutrição enteral e Oral modumoduladora, com arginina e nucleotídeos com alto teor de W-3, normocalórica e hiperproteica, 6,5g em 100ml, sem adição de	UND	200,00	20	R\$ 161,17	R\$ 32.233,33

		sacarose, para preparo imunológico pré e pós operatório de cirurgias de grande porte . Embalagem com aproximadamente 200ml.					
25	440996	Probiótico com lactobacilos Reuteri e prebiótico 4g por sachê (60% gomas guar e 40% inulina) para auxiliar no equilíbrio da flora intestinal em situações de disbiose, assim como diarreia. Apresentação display. Embalagem contendo 6 sachês de aproximadamente 5g.	UND	1.000,00	100	R\$ 82,68	R\$ 82.676,67
26	474262	Fórmula para Nutrição Enteral e oral Normocalórica (DC 1.0-1,2), normoproteica (14%) com fibras (15 g/l), 100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca , 100% maltodextrina, Osmolaridade 315 mOsm/L. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 52,05	R\$ 52.053,33
27	469052	Fórmula enteral e oral hipercalórica (1,5) Normoproteica (17%) 84% caseinato de cálcio e sódio obtido de leite de vaca e 16% proteína de soja , 100% de maltodextrina, 8 g/l de fibra, Osmolaridade: 450 mOsm/L. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 159,24	R\$ 159.243,33
28	439865	Suplemento hipercalórico para uso oral e enteral (1,5 kcal/ ml), isenta de lactose e Glúten, 63% de maltodextrina e 37% sacarose, indicado para recuperação e manutenção do estado nutricional de pacientes que necessitam de altas doses calóricas ou com restrição de volume. Apresentação 200ml, sabores baunilha e morango. Embalagem com aproximadamente 200ml.	UND	200,00	20	R\$ 34,87	R\$ 6.973,33
29	439865	Alimento pronto para o consumo, contendo 20 vitaminas e minerais, sem sacarose, Normocalórico e	UND	200,00	20	R\$ 20,02	R\$ 4.004,00

		hiperproteico, 30% de maltodextrina e 70% de Amido de tapioca. Embalagem com aproximadamente 200ml.					
30	439865	Combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, com 26 vitaminas e minerais, contém 2,2 g de fibras prebióticas (71 % FOS e 29% Inulina),sem adição de sacarose. Embalagem com aproximadamente 370g.	UND	1.000,00	100	R\$ 94,17	R\$ 94.173,33
31	439865	Fórmula modificada para Nutrição enteral e Oral, Normocalórica, Normoproteica, sem adição de sacarose para pacientes com necessidade de controle glicêmico ,35% maltodextrina, 48% de amido de tapioca e 17% de frutose,15 g/l de fibras sendo 31% fibra de soja ,41 % goma guar parcialmente hidrolisada e 28% de inulina. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	200,00	20	R\$ 52,14	R\$ 10.428,67
32	474262	Fórmula modificada para Nutrição enteral e Oral, Normocalórica, Normoproteica, sem adição de sacarose para pacientes com necessidade de controle glicêmico ,35% maltodextrina ,48% de amido de tapioca e 17% de frutose,15 g/l de fibras sendo 31% fibra de soja ,41 % goma guar parcialmente hidrolisada e 28% de inulina. Embalagem com aproximadamente 200ml.	UND	200,00	20	R\$ 41,30	R\$ 8.260,67
33	474851	Fórmula para nutrição enteral e Oral, hipocalórica (2,0),com 74 g de proteína/L (95% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de arginina,para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico e restrição de volume. Embalagem com aproximadamente 1000ml.	UND	1.000,00	100	R\$ 76,53	R\$ 76.533,33

34	413075	Simbiótico em pó indicado para pessoas com trânsito intestinal desequilibrado. Composição: Lactobacillus acidophilus ncfm, Bifidobacterium lactis hn019, frutooligosacarídeo (fos), inulina, povidexose e zinco. Sem glúten, lactose e açúcar. Sem sabor. Sachê de 7g.	UND	1.000,00	100	R\$ 5,92	R\$ 5.923,33
35	466384	Suplemento nutricional hipercalórico, hiperprotéico (>20%), sem fibra. Embalagem com aproximadamente 200ml.	UND	200,00	20	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
36	466384	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica (DC 1,5 kcal/ml), formulado para pacientes renais crônicos em diálise. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com fibras. Restrito em potássio, fósforo e magnésio. Embalagem de 200 ml. Sabor baunilha.	UND	200,00	20	R\$ 40,86	R\$ 8.171,33
37	466384	Suplemento nutricional hipercalórico, (DC 3.2 kcal/ml), hiperprotéico (>20%), compacto, sem fibras. Embalagem com aproximadamente 125mL.	UND	125,00	12	R\$ 32,24	R\$ 4.030,42
38	466384	Suplemento nutricional hipercalórico, normoprotéico, clarificado, sem resíduos. Embalagem com aproximadamente 200ml.	UND	200,00	20	R\$ 43,33	R\$ 8.666,67
39	439865	Suplemento nutricional hipercalórico, (DC 2.0 kcal/ml), hipoprotéico (>20%), para pacientes com insuficiência renal crônica tratamento conservador. Embalagem com aproximadamente 200ml.	UND	200,00	20	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
40	439865	Suplemento a base de emulsão de lipídeos, (DC 5.0Kcal/ml), 75% TCL e 25% TCM. Embalagem com aproximadamente 120ml.	UND	120,00	12	R\$ 51,40	R\$ 6.168,00
41	439865	Suplemento nutricional oligomérico, normocalórico, normoprotéico (15% a 20%), sem fibras. Embalagem	UND	200,00	20	R\$ 68,83	R\$ 13.766,67

		com aproximadamente 200ml.					
42	439865	Módulo de proteína isolada do soro do leite, sabor Neutro. Embalagem com aproximadamente 300g	UND	250,00	25	R\$ 115,48	R\$ 28.869,17
43	403936	ESPESSANTE À BASE DE AMIDO MODIFICADO	UND	250,00	25	R\$ 84,22	R\$ 21.055,83
44	469233	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA PREPARAÇÕES LÍQUIDAS,quentes ou frias SEM SABOR, À BASE DE AMIDO MODIFICADO. Sachê com aproximadamente 9 g	UND	800,00	80	R\$ 2,64	R\$ 2.114,67
45	403936	Espessante a base de goma xantana e maltodextrina. Embalagem com aproximadamente 125g	UND	125,00	12	R\$ 91,02	R\$ 11.377,08
46	439865	Suplemento nutricional em pó nutricionalmente completo , sem fibras. Sabores: chocolate, baunilha e morango. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 134,84	R\$ 53.934,67
47	439865	Suplemento nutricional em pó nutricionalmente completo , isento de sacarose e lactose, com fibras. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 53,08	R\$ 21.233,33
48	439865	Suplemento nutricional em pó nutricionalmente completo, isento de sacarose, isento de lactose, sem fibras, desenvolvido para idosos. Sabores: chocolate, baunilha. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	740,00	74	R\$ 63,99	R\$ 47.355,07
49	439865	Suplemento nutricional em pó nutricionalmente completo, isento de sacarose, isento de lactose, sem fibras, sem sabor, desenvolvido para idosos. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	370,00	37	R\$ 48,48	R\$ 17.938,83
50	295267	Nutrição Parenteral Componentes: Podendo Ou Não Ter Adição De: Íons Ca,Na,K,Cl,P,Mg , Forma Farmacêutica: Preparação Injetável Especialmente Manipulada , Outros Componentes: Oligoelementos, Vitaminas, Heparina E Insulina ,	UND	2.053,00	205	R\$ 827,93	R\$ 1.699.747,13

		Composição: Sol. Aminoácidos C/ Glutamina, S/Emulsão Lipídica , Concentração: Componentes Em Concentrações E Volumes Variados. Embalagem com aproximadamente 2053ml.					
51	295267	Nutrição Parenteral Componentes: Podendo Ou Não Ter Adição De: Íons Ca,Na,K,Cl,P,Mg , Forma Farmacêutica: Preparação Injetável Especialmente Manipulada , Outros Componentes: Oligoelementos, Vitaminas, Heparina E Insulina , Composição: Sol. Aminoácidos C/ Glutamina, S/Emulsão Lipídica , Concentração: Componentes Em Concentrações E Volumes Variados Embalagem com aproximadamente 1026ml.	UND	1.026,00	102	R\$ 403,00	R\$ 413.478,00
52	436337	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 105,73	R\$ 42.293,33
53	435942	Fórmula enteral/oral em pó, oligomérica, indicada para distúrbios digestivos ou absorptivos, com 17% de proteína, 62% de carboidrato e 21% de lipídeo, contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite, acrescido de L-Glutamina. Fonte lipídica: 47% de TCM e 53% óleo de soja. Fonte glicídica: 100% maltodextrina. Isento de fibras e sacarose. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 190,37	R\$ 76.148,00
54	453663	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA,	UND	400,00	40	R\$ 161,47	R\$ 64.586,67

		nucleotídeos e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Com 11% de proteína (100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas) 44% de carboidrato (89% maltodextrina e 11% amido de batata) e 45% de gordura (42% TCM, 20% óleo de canola, 19,5% oleína de palma, 13% óleo de girassol, 4% óleo de girassol de alto teor oleico, 1% óleo de peixe e 0,5% óleo de M alpina rico em ARA). Embalagem com aproximadamente 400g.					
55	427802	Formula infantil de seguimento a partir 0 a 6º mês, com pre bióticos (4g/L), DHA e ARA ,nucleotídeos,100 % lactose re lação de proteína 70% de soro do leite e 30 % de caseína. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 96,90	R\$ 38.758,67
56	432636	Formula infantil de seguimento a partir 6º mês, com prebióticos (4g/L), DHA e ARA, nucleotídeos, 100 % lactose, relação de proteína 70% de soro do leite e 30 % de caseína. Embalagem com aproximadamente 800g.	UND	800,00	80	R\$ 138,21	R\$ 110.568,00
57	432636	Formula infantil para lactentes (0 a 12 meses) espessada com amido pré gelatinizado, DHA e ARA, reduzindo episódios de regurgitação. Relação de proteína 70% de soro do leite e 30% de caseína. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 139,42	R\$ 55.768,00
58	435949	Formula infantil para lactentes (0 a 12 meses) espessada com amido pré-gelatinizado, DHA e ARA, reduzindo episódios de regurgitação. Relação de proteína	UND	800,00	80	R\$ 240,08	R\$ 192.064,00

		70% de soro do leite e 30% de caseína. Embalagem com aproximadamente 800g.					
59	473482	Fórmula infantil em pó, para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápica específica com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAS. Com osmolaridade menor ou igual a 150 mOsm. Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 127,66	R\$ 51.065,33
60	457171	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicações: alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 12% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Embalagem com aproximadamente 400g.	UND	400,00	40	R\$ 168,76	R\$ 67.504,00
61	439865	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó, altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn /Doença Inflamatória Intestinal, contendo TGF- β2. Com 16% de proteínas (100% proteína hidrolisada do	UND	400,00	40	R\$ 484,00	R\$ 193.600,00

		Soro do Leite), 44% de carboidratos (maltodextrina e frutose) e 40% de lipídeos (63% de TCM). Isenta de glúten e sacarose, sem fibras. 400G					
62	446098	Dieta enteral ou oral especializada para pacientes com doença inflamatória intestinal, em pó, com TGF-beta 2 e TCM, isenta de lactose, fibras e glúten (400g)	UND	400	40	R\$ 348,75	R\$ 139.500,00
63	439865	Módulo de fibra solúvel (60%) e insolúvel (40%). Embalagem com aproximadamente 300g.	UND	250	25	R\$ 123,50	R\$ 30.874,17
64	473482	Fórmula infantil em pó hipoalergênica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com aproximadamente 400g	UND	400,00	40	R\$ 325,50	R\$ 130.201,33
65	473482	Fórmula infantil em pó hipoalergênica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com aproximadamente 800g.	UND	400,00	40	R\$ 325,50	R\$ 130.201,33
TOTAL							R\$ 5.865.752,53

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as

especificações técnicas constantes neste Termo de Referência - o licitante deverá considerar o especificado neste Termo de Referência.

1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A aquisição dos suplementos orais, dietas enterais e parenterais de uso contínuo deste Hospital Naval, justifica-se pela constante necessidade de consumo, tornando frequentes as solicitações das aquisições, em várias épocas do ano, por preços distintos. Optou-se pelo Registro de Preços em virtude das características do bem, pois há a necessidade de aquisições com frequência, bem como a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista as peculiaridades do atendimento hospitalar, possuindo, assim, apenas uma estimativa histórica de consumo.

2.4. Do exposto, conclui-se que as aquisições são de suma importância para que sejam efetivados diversos procedimentos odontológicos neste Hospital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes))

4.1.2. “Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.”

4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4.1.4. A licitante declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme ANEXO IV do Edital .

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação, como também, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) assinatura da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. da França, 1400, Comércio, Salvador – BA, CEP 40.010-000, das 08 às 16 horas.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.**

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade:

8.26. Comprovação de Autorização de Funcionamento da licitante, em plena vigência, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360 de 23/09/76, regulamentado pelo Decreto nº 79.094/77 e alterada pela Lei nº 9.787 de 10/02/99, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.865.752,53 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquena e dois reais e cinquenta e três centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUANA MILEN VARJÃO
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada Interina do Setor Nutrição